



Ata de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas - Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021, às quinze horas, na sede do Panelasprev (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas), localizada na Trav. Dos Cabanos, nº 01, Centro, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo e Fiscal. Compareceram à reunião as Sr^a Maria Ivoneide Correia, Maria das Dores e Silva, Mohedna de Lucena Galvão Moraes e Josineide Ferreira de Campos.

Além dos conselheiros mencionados, estava presente a Presidente do PanelasPrev Edmara Suany de Souza Nogueira Xavier, o Gerente Financeiro Rodrigo Givaldo Silva, a Gerente de Benefícios Lucelma Maria de Paula Gomes, o assessor contábil Clovis Sebastião de Oliveira, o responsável pelo sistema da folha de pagamento sr. Claybson Heliomar de Oliveira, como também o assessor jurídico deste Instituto Dr. Osório Chalegre de Oliveira.

Declarando aberta a presente reunião, a gestora deste Instituto fez as devidas apresentações de todos que compõem o PanelasPrev, afirmando que a pauta da mesma, conforme convocação, consiste na demanda por informações referentes ao aumento de alíquotas de contribuição previdenciária e ao desconto nos proventos dos servidores inativos e pensionistas deste Instituto.

Na ocasião também foi mostrado aos conselheiros os demonstrativos de investimentos dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, que correspondem a um saldo: Fundo Financeiro R\$ 852.844,02 e no Fundo Previdenciário R\$1.899.476,91.

A Presidente do Instituto explicou aos presentes a importância de se ter um conselho atuante, participativo e do quão necessário é para o andamento das causas pertinentes ao desenvolvimento do mesmo.



No que diz respeito ao aumento da alíquota foi esclarecido que é imperioso que os RPPS se adequem as novas regras da reforma da previdência, e tendo em vista o déficit atuarial existente em nosso RPPS, se faz obrigatório o aumento da alíquota dos servidores ativos para 14%.

No tocante ao desconto dos servidores inativos foi esclarecido que a Emenda Constitucional nº 41/03 trouxe a possibilidade de inserção da contribuição ordinária para os servidores aposentados que percebessem salário maior que o teto do RGPS.

Já com o advento da Emenda Constitucional nº103/2019 que modificou o teto da contribuição dos servidores inativos, trazendo agora a possibilidade da inserção da alíquota sobre a parcela que superasse um salário mínimo.

A Lei Municipal nº1047 de 21 de dezembro de 2020, trouxe de forma explícita as disposições decorrentes da Emenda Constitucional 103/2019, conhecida como reforma da previdência, qual seja o aumento da alíquota dos servidores ativos para 14% e a inserção da mesma para os servidores inativos.

O assessor jurídico explicou todo o assunto e retirou todas as dúvidas que surgiram. Da mesma forma o assessor contábil fez uma explanação no que diz respeito a contabilidade, assim esclarecendo todas as dúvidas quanto à questão em pauta.

Não havendo nada mais a apresentar ou discutir, a gestora do Pannelsprev agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião e lavrando a presente ata que será assinada por todos os que estavam presentes.

Maria Leonilde Correia da Silva Chaves, Mônica de Lucena Galvão
Morais, Josineide Pereira da Silva, Edmarques Nunes de Souza Queiroz
Bárbara dos Reis e Silva. Valdelmei Pereira de Andrade
Rodrigo Augusto Silva